LEI COMPLEMENTAR Nº 59

de 02 de junho de 2004

“Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028/2001, de 28 /05/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2004 DE 02/06/2004 “Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028/2001, de 28 /05/2001 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 028/2001, de 28/05/2001, no item que especifica:

CARGO , QUALIFICAÇÃO QUANTIDADE

CODIGO CH

1º Grau completo com Auxiliar de cursoespecífico na área de Enfermagem do | PSF enfermagem e registro no COREN 14 08 hs

PSF

Art. 2º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 02 de Junho de 2004.

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 59/2004 - 02 de junho de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em